



Extrato de Termo Aditivo que tem por objetivo incluir o percentual da gratificação por titulação, de 20%, do salário base, em razão da conclusão de Mestrado, nos termos da Resolução nº154/2009-CEPE; e do contido na Correspondência Registrada (CR) nº 33136/2011, de professor temporário em Regime Especial da União.

**Gratificação por Titulação**

Teste Seletivo:	1º Teste Seletivo 2009/CRES
Nome:	<b>ALEXANDRE MARCOS BANDEIRA</b>
De:	20% do salário base
Salário:	<b>R\$ 1.019,05 (Um mil e dezenove reais e cinco centavos) para R\$ 1.222,86 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)</b>
A partir:	<b>30 de março de 2011.</b>

R\$ 48,00 - 16587/2011

**Universidade Estadual de Ponta Grossa****PORTARIA R. No 175 DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 5966/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, Camila Jansen de Mello de Santana, RG: 7.071.749-2, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de abril de 2011. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**João Carlos Gomes,**  
Reitor.

R\$ 60,00 - 16562/2011

**Cultura****Centro Cultural Teatro Guaíra****PORTARIA Nº 013/2011 - DIPRE/CCTG**

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** as inscrições dos servidores, abaixo relacionados, para concorrerem à vaga de Representante do Conselho de Administração desta Autarquia, em atendimento ao Edital de Convocação n.º 01/2011, como segue: **AIRTON FERREIRA DE QUADROS**, R.G. 1.241.300-9; **JOSÉ WANDERLEI LOPES**, R.G. 2.220.094-1; **LUCILENE SANTOS DE ALMEIDA**, R.G. 3.423.144-3; **RONALD PEDRO CATARINO**, R.G. 1.462.086-9.

**Art. 2º - Designar** os Servidores **DANIEL MILITÃO DE SOUZA**, R.G. n.º 3.123.898-6, **OZORIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO**, R.G. n.º 3.370.556-5, **JOSÉ VITOR CIT**, R.G. n.º 2.084.637-2 e **ELZA PSZY-SIENZNY**, R.G. n.º 4.008.297-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para realização, controle e apuração da eleição para a vaga de membro representante dos funcionários da Autarquia no Conselho de Administração do Centro Cultural Teatro Guaíra, nos termos da Lei 8.096/85, alterada pela Lei 8.681/87 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 6.343/85 e em conformidade com o Edital de Convocação 01/2011-CCTG.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 20 de abril de 2011.

**MONICA RISCHBIETER**  
Diretora Presidente

R\$ 84,00 - 6012/2011

**PORTARIA N. 014/2011**

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2011-SEAP, RESOLVE

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a Portaria 11 de 04 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8441, de 11 de abril de 2011.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, em 25/04/2011

**Monica Rischbieter**  
Diretora Presidente

R\$ 36,00 - 6013/2011

**Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED****RESOLUÇÃO N.º 1568/2011 – GS/SEED**

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, em atendimento ao Protocolado n.º 10.994.761-0, Ofício n.º 030/2011, do Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa, do Município de Santa Mariana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Rita de Cassia de Castro Polido**, RG n.º 5.703.948-5, **Paulo Garcia**, RG n.º 884.687-1, e **Manoela de Cassia Gonçalves**, RG n.º 5.507.838-6, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Licitação do Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa, do Município de Santa Mariana, consoante a Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007, Capítulo I, Seção IV, art. 30, § 1.º, para realizar os procedimentos licitatórios necessários para a execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 15 de abril de 2011.

**Jorge Eduardo Wekerlin**  
Secretário de Estado da Educação em Exercício

6113/2011

**Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul****Junta Comercial do Paraná****PORTARIA JCP N.º 10/2011**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Sr. Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 23, e Decreto Federal n.º 1800/96, art. 25 XVII, resolve:

Determinar que os advogados da Carreira Especial de Advogados do Estado do Paraná, criada pela Lei Estadual n.º 9422, lotados nesta autarquia, por estarem vinculados à Procuradoria Geral do Estado deverão preencher diariamente o livro-ponto junto à Procuradoria Regional da Jucepar, o qual será remetido mensalmente à Procuradoria Geral do Estado, estando, portanto, dispensados do controle eletrônico de presença comum aos demais servidores da Junta Comercial do Paraná.

Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2011.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

**PORTARIA JCP N.º 11/2011**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Sr. Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 23, e Decreto Federal n.º 1800/96, art. 25 XVII e com fulcro no artigo 308 do Código Civil, resolve:

Determinar que os pedidos de devolução de taxas pagas à Junta Comercial do Paraná só serão deferidos nos casos em que houver erro desta autarquia, devendo este ser comprovado mediante justificativa por escrito a ser analisada pelo Setor de Contabilidade da Jucepar.

Publique-se.

Curitiba, 26 de abril de 2011.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente